



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA FLUTUANTE PARA ACESSO ÀS  
BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NA REPRESA FETÁ**

---

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para construção da plataforma flutuante em madeira para acesso às bombas da captação de água bruta na represa Fetá, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos.

**2. JUSTIFICATIVA**

O projeto tem como objetivo a implantação do sistema de acesso até as bombas de captação de água bruta que farão o recalque da represa Fetá até a Estação de Tratamento de Água de Louveira.

Faz-se necessária tal execução de tal obra tendo em vista a brevidade da finalização das obras da represa e a necessidade de se colocar em operação.

**3. LOCALIZAÇÃO**

A obra será realizada na Rua Isaura Lourençon Caldana, no bairro Leitão, em Louveira-SP.

**4. NORMAS APLICÁVEIS**

**4.1.** A contratação do serviço deverá ser realizada em conformidade com as normas atualizadas da ABNT ou padrões internacionais ISO, relacionadas aos materiais e serviços desta obra.

**4.2.** A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste Termo de Referência, do Edital ou do Contrato, bem como tudo que estiver contido nas normas, especificações, métodos da ABNT e da CONTRATANTE, referentes aos serviços e materiais contidos nesta obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA FLUTUANTE PARA ACESSO ÀS  
BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NA REPRESA FETÁ**

---

**5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

**5.1. CANTEIRO DE OBRA**

A empresa contratada deverá implantar o canteiro de obras, através de contêiner tipo depósito.

O item remunera fornecimento, montagem e manutenção do canteiro. Sendo a desmontagem remunerada à parte.

O item será medido pelo tempo, em meses, deste na obra.

O canteiro deve possuir instalações provisórias de água, luz e energia elétrica.

**5.2. BANHEIRO QUÍMICO**

A empresa contratada deverá fornecer o banheiro químico locado no canteiro, juntamente com os insumos necessários para sua utilização.

O item remunera a locação do banheiro, fornecimentos dos insumos para utilização e manutenção semanal.

O item será medido mensalmente por unidade locada na obra (un X mês).

**5.3. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução e instalação da placa de identificação da obra no padrão PML, em chapa de aço nº 16 ou nº 18, com estrutura de madeira e fundo de 12 mm.

O item será medido pela área em m<sup>2</sup>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA FLUTUANTE PARA ACESSO ÀS  
BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NA REPRESA FETÁ**

---

**5.5. LOCAÇÃO DE OBRA**

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, muros de arrimo; com pontaletes de 3" x 3" e tábuas de 1" x 12"; ambos em madeira

Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m<sup>2</sup>).

**5.6. CONSTRUÇÃO DOS FLUTUADORES**

Será remunerado pela área de flutuador instalado.

Necessário instalar flutuador, de acordo com o projeto anexo, em PEAD de diâmetro externo 315 mm, soldado de forma a impedir a passagem de água para o interior da estrutura flutuante.

O piso deverá ser de madeira ou material similar marítimo náutico capaz de resistir às intempéries e agressões da água.

A fixação à estrutura de concreto deverá ser realizada através de cabos de aço revestidos e olhal de aço.

**5.26 PAISAGISMO E LIMPEZA.**

Deve-se proceder à limpeza de toda a área envolvida com a obra e remoção dos entulhos além de regularizar e deixar a superfície limpa de quaisquer restos de obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA FLUTUANTE PARA ACESSO ÀS  
BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NA REPRESA FETÁ**

---

**6. VISITA TÉCNICA**

Como critério de habilitação específico, deverá ser realizada visita técnica nas unidades relacionadas à esta obra, visando o prévio conhecimento, por parte da empresa licitante, dos serviços à serem realizados, das metragens onde os serviços serão executados, bem como, o esclarecimento de demais dúvidas e condições referentes ao objeto deste edital e as condições para cumprimento de suas obrigações.

O quantitativo relacionado na planilha orçamentária é aproximado, cabendo a cada uma das proponentes verificarem antecipadamente "in loco" as áreas reais, cotando o preço global de cada um dos serviços, pois não haverá acréscimos de custos na proposta global.

Somente poderá participar da visita o profissional vinculado à empresa licitante, mediante comprovação de vínculo empregatício ou de instrumento de procuração específico para esta finalidade, a qual será acompanhada pelo responsável designado pela Secretaria de Água e Esgoto de Louveira.

Os licitantes devem agendar a visita, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min (horário local), em dias úteis, com o Engenheiro Mateus Arantes, na Secretaria de Água e Esgoto, por meio do telefone (19) 3878-9926 e/ou e-mail sae.projetos.mateus@louveira.sp.gov.br.

O Servidor responsável pelo acompanhamento da visita emitirá e fornecerá 01 (um) "Termo de Visita", cujo documento deverá ser critério de Habilitação;

O Termo de Visita Técnica, fornecida pela SAE, tem a finalidade de comprovar que a empresa conhece o local onde será executado o serviço, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA FLUTUANTE PARA ACESSO ÀS  
BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NA REPRESA FETÁ**

---

**7. GARANTIA**

Todos os serviços executados pela empresa contratada deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, período de tempo em que a empresa se responsabilizará pela solidez e segurança do serviço realizado e dos materiais utilizados.

**8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.

Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada.

A contratada deverá obedecer todas as recomendações do fabricante, no que se refere às características para execução dos serviços.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

Fornecer todos os materiais de consumo, ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos necessários e em quantidades suficientes, mesmo que não explicitados, que permitam atender à execução dos serviços, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as normas de segurança.

O transporte do equipamento para a realização dos serviços ocorrerá por conta da Contratada.

Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude da execução dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA FLUTUANTE PARA ACESSO ÀS  
BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NA REPRESA FETÁ**

---

A empresa contratada será responsável por todo custo adicional decorrentes dos serviços executados.

Fica sob responsabilidade da CONTRATADA o recebimento, descarregamento e inspeção dos materiais pertinentes ao objeto desse termo de referência.

Disponibilizar transporte externo para todo o seu pessoal, em veículos que satisfaçam à legislação em vigor.

Fornecer refeição ao seu pessoal.

Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato, a Comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, com a definição do Engenheiro Civil responsável.

A CONTRATADA deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra, composta por engenheiro, mestres de obras, encarregados e demais funcionários em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e prazo para conclusão da obra.

Apresentar a relação da equipe técnica.

É responsabilidade que a contratada possua pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

Comprovação pela empresa de possuir em seu quadro permanente o responsável técnico habilitado para o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 33 (NR 33) a fim de elaborar as medidas técnicas de prevenção, administrativas, pessoais, de emergências e resgates.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a verificação da compatibilidade dos materiais, produtos a serem aplicados e equipamentos com o local da execução dos serviços, obrigando-se a informar a SAE qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA FLUTUANTE PARA ACESSO ÀS  
BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NA REPRESA FETÁ**

---

discrepância porventura encontrada, a fim de permitir em tempo hábil, eventuais ações corretivas, evitando atrasos ou quebra no ritmo dos serviços.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a contratação de mão de obra isentando a Prefeitura de todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações para com a previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento do contrato.

A CONTRATADA se responsabiliza, de forma única, por acidentes de trabalho de seus empregados eventualmente ocorridos durante a prestação dos serviços, bem como por prejuízos causados a terceiros.

Executar os serviços mantendo as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.

O entulho gerado na obra deverá ser removido e armazenado em caçambas com troca conforme a capacidade.

Os resíduos da construção civil, deverão ser destinados na forma estabelecida pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002 e alterações, por conta da contratada.

Entregar os serviços em perfeito estado de limpeza e conservação.

Fornecer dispositivos de segurança e sinalização de trânsito.

A CONTRATADA deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978.

Manter os empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho, conforme NR-18.

A empresa a ser contratada deverá comunicar imediatamente o SAE, bem como ao responsável pelo serviço, qualquer anormalidade verificada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA FLUTUANTE PARA ACESSO ÀS  
BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NA REPRESA FETÁ**

---

inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Manter, permanentemente, no escritório do serviço, um "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução, solicitações e outras informações que, a critério da SAE, devam ser objeto de registro em duas vias, ficando apenas uma apenas ao livro e outra constituindo relatório semanal a ser enviado à SAE.

O Diário de Obra, fornecido pela Secretaria de Água e Esgoto, será constituído de livro de capa resistente, contendo Termos de Abertura e Encerramento, com páginas costuradas, em 03 (três) vias, numeradas em ordem sequencial, picotadas e rubricadas pela Fiscalização diariamente, devendo, ao final do serviço, ser entregue a SAE.

Retirar do serviço, no prazo estipulado, qualquer pessoa, material ou equipamento que a SAE julgue inconveniente.

Desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, e mantidas, integralmente, as responsabilidades assumidas neste instrumento, poderá, a CONTRATADA, sublocar serviços especializados contidos no objeto desta licitação. Ocorrendo essa hipótese, deverão ser apresentadas à SAE, conforme o caso, cópias das ART's dos referidos serviços.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

**9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA FLUTUANTE PARA ACESSO ÀS  
BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NA REPRESA FETÁ**

---

ocorrência de quaisquer que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela SAE ou com as especificações do edital e solicitar que sejam refeitos.

Receber e atestar a Nota Fiscal.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

Indicar formalmente o representante da SAE para acompanhamento da execução contratual.

Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços.

**10. DOS PRAZOS**

O prazo de vigência para a execução total dos serviços contratado é de **3 (TRÊS) MESES**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria de Água e Esgoto após assinatura do contrato, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação de sanção.

Somente será permitida a prorrogação do prazo estipulado no item anterior, por motivos meteorológicos que possam impedir os serviços a serem realizados, sempre mediante comunicação formal ao gestor do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA FLUTUANTE PARA ACESSO ÀS  
BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NA REPRESA FETÁ**

---

**11. DO PAGAMENTO**

As medições deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA para aprovação pela fiscalizadora, juntamente com a SAE, que por sua vez aprovará a medição após avaliação do relatório fotográfico e memorial de cálculo dos serviços executados.

**12. DO CRONOGRAMA**

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo estipulado no contrato, a fim de não causar atrasos no funcionamento dos reservatórios do sistema de abastecimento público. O não cumprimento do prazo, em consequência de ineficiência por parte da CONTRATADA, implicará nas devidas penalidades cabíveis.

---

**Mateus Bento Batista Arantes**  
Engenheiro Civil

---

**José Artur Mojola**  
Diretor de Projetos

---

**Francisco Adolfo de Arruda Fanchini**  
Secretário de Água e Esgoto